



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022 DA FME

PROCESSO N° 1983/2022

Compromisso celebrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços n° 030/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora. **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa: **DDG DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.160/0001-88, com sede Rua Ranulpho de Matos Fernandes, 13, Parque Fundão, Campos do Goytacazes- RJ , neste ato, **representada pelo Senhor. DOUGLAS EDUARDO GOMES MACEDO**, portador da Cédula de identidade RG de nº 07.642.559-4 inscrito no CPF/MF sob o nº 911.958.297-87.

### 1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FME** tiver necessidade.

### 2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

### 3) DA VIGÊNCIA DA ATA

4) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

4) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

4) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**5) - DA CONTRATADA**

- 5) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 5) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 6) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FME** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FME**.
- 7) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 9) - Credenciar junto ao **FME** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 10) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FME** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 11) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FME**.
- 12) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FME** ao objeto em questão.
- 13) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FME** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 14) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FME**.
- 15) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FME**.
- 16) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 17) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**18) - DO FME**

*(Assinatura)*



- 19) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 20) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 21) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

#### **23) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 24) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora : **Paula Silva Lopes Netto, matrícula 4771**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 26) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FME** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 27) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 28) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FME** ou de seus prepastos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

#### **29) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 30) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 31) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

#### **32) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 33) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo



invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

- 34) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 35) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.**

**ANEXO**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VAL OR UNIT.	VALOR TOTAL
03	<b>Carne seca Bovina (diantreiro)</b> , embalada a vácuo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1.326,00	MANÁ	59,62	79.056,12
04	<b>Fígado Bovino</b> , congelado. Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta,	KG	1.134,00			

*EHO*



	transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.			MARFRIG	13,90	15.762,60
05	<b>Carne de Frango, peito sem pele, sem osso</b> , cortado em fatias (filé), congelado. A carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG				
07	<b>Linguiça tipo Calabresa.</b> Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG		RICA	21.85	96.358,50
			4.410,00			
			1.512,00	LANDIM	17.90	27.064,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



08	<p><b>Carne suína.</b> Pernil traseiro resfriado, limpo sem osso (contendo no máximo 10% de gordura aparente). Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.</p>	KG				
			3.150,00	FRICAL	21,12	66.528,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						284.770,02

*Cleide Siqueira de Moraes Ladeira*  
**CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*Cleide Siqueira de Moraes Ladeira*  
**Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**  
Secretaria Municipal de Educação  
Matr. 7816

Assinado de forma digital por DDG  
DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA:02591160000188  
Dados: 2022.09.08 10:07:40 -03'00'

**DOUGLAS EDUARDO GOMES MACEDO**  
DDG DISTRIBUIDORA LTDA  
FORNECEDOR CADASTRADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 05/2022 DO FME						
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DCG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 02.581.160/0001-99. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1983/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 30/2022 OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (carne), para atendimento a Secretaria Municipal de Educação. PERÍODO: 29/08/2022. INÍCIO: 29/08/2022. TÉRMINO: 29/08/2022. VALOR REGISTRADO: R\$ 284.770,02 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e dois centavos).						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Carne seca Bovina (diametral), embalada a vácuo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1.326,00	MANÁ	58,62	79.058,12
04	Fígado Bovino, congelado. Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1.134,00	MARFRIG	13,90	15.762,60
05	Carne de Frango, peito sem pele, sem osso, cortado em fálias (filet), congelado. A carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	3.150,00	FRICAL	21,12	66.528,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 284.770,02						
Cleide Siqueira de Moraes Ladeira Secretaria Municipal de Educação Órgão Gerenciador.						

## PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PEGÔO SERRA MAREDIÇÃO: 736 ANO: XXIIDATA: 10-09-2022



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo como o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da homologação da inexigibilidade, processo nº 2356/2022, a favor da empresa: **CENTRO NORTE FM STERO LTDA**, CNPJ Nº 28.276.194/0001-71 com sede na Rua Van Ervem, nº 75, 2 Piso, Centro, Cordeiro/RJ, no valor de R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social por meio de radiodifusão em frequência modulada. Em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Trajano de Moraes, 16 de agosto de 2022.

Rodrigo Freire Viana

Prefeito

#### PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REIROS SERRA D'AR

CGHO.

EDIÇÃO: 736 ANO: XXII

DATA: 16-09-2022